Lei nº 7325 de 30.04.93
D.O.M nº: 10.108 de 11.05.93 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/11/00
Baltar Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 17/03/93

PROJETO DE LEI Nº 057/93

ASSUNTO: Denomina de Edson Maranhão, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica

VEREADOR Edgar Mendes

LEI Nº 7325 DE 30/04/93

DIOM Nº 10.108 DE 11/05/93

ARQUIVO 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073251993
Projeto: 00571993
Autor: EDGAR MENDES
Assunto: R EDSON MARANHAO

Dom nº 10108 de 11.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7325 DE 30 DE abril DE 1993.

Denomina de Edson Maranhão, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Edson Maranhão, uma artéria de Fortaleza.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE abril DE 1993.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

vlp

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ
MARIA COUTO COMO R.L.A.I
Em 24/3/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 057 /93.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/3/1993
PRESIDENTE

Denomina de EDSON MARANHÃO, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/03/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de EDSON MARANHÃO, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza , em 17 de Março de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/3/1993
PRESIDENTE

Vereador - Edgar Mendes

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/3/1993
PRESIDENTE

ANEXO BIOGRAFIA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

-DADOS BIOGRÁFICOS-

EDSON VIANA MARANHÃO, nasceu em Fortaleza no dia 15 de Novembro de 1920.

Filho de Manuel Maroto Maranhão e de D. Isaura Vecên - cia Maranhão, casado com Maria de Sousa Maranhão com quem teve o2 filhos.

Em 1943 ingressou no quadro da Polícia Militar do Ceará, na graduação de 3º Sargento.

Em 1949 casou pela segunda vez com Maria Cléa Alves Maranhão, com quem teve 10 filhos, neste mesmo ano ingressou no quadro de funcionários públicos municipais, sendo funciomário da Câmara Municipal, tinha sempre como linha de trabalho a Honestidade, Sinceridade, Lealdade e Simplicidade acima de tudo.

Como desportista, destacou-se na função de Presidente' da Liga Desportiva de Antonio Bezerra, como sócio proprietário do Rio Branco Futebol Clube, do Grêmio Recreativo de Antonio Bezerra (G.R.A.B). Foi o primeiro Presidente da federação de blocos, cordões, maracatus e escolas de samba, foi também sócio proprietário do Clube de Regatas da Barra do Ceará.

Foi o responsável direto pela organização de desfiles' dessas agremiações, durante 22 anos, sendo merecedor pela sua atuação à várias homenagens, como estandarte e troféus conferidos pelo jornal O Povo , também recebeu uma placa de Prata das mãos do Dr. Lúcio Alcântara.

Em Novembro de 1985 sofreu um choque cardíaco, vindo a falecer em janeiro de 1986.

Por tudo que fez, e pela maneira cordial e humana com que sempre tratou a todos, Edsom Maranhão foi uma das pessoas mais popula - res do distrito de Antonio Bezerra.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 07 /93
Ao Projeto de Lei nº 057/93.

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 01 / 04 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador Edgar Mendes submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Edson Maranhão uma artéria de Fortaleza, [illegible]".

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer,

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Março de 1993.

Relator

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 057/93.

APROVADO
Em 6/4/1993
PRESIDENTE

Denomina de Edson Maranhão, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Edson Maranhão, uma artéria de Fortaleza.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE abril DE 1993.

PRESIDENTE

vlp

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

Ofício nº 510 /93.

Fortaleza, 12 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que **"Denomina de Edson Maranhão, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Projeto n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina de Edson Maranhão, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Edson Maranhão, uma artéria de Fortaleza.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

vlp